**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# D E C R E T O N° 402/2009, de 15 de Abril de 2009.

**"Decreta equiparados ao Salário Mínimo Nacional vigente no mês de Fevereiro de 2009, os valores remuneratórios de empregos e funções públicas do Município e da outras providências."**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a preservar direitos dos empregados/servidores públicos, especialmente os previstos no parágrafo 3°, do artigo 39, combinado com o inciso VII, do artigo 7°, da Constituição Federal.

## D E C R E T A:

**Art. 1º -** Ficam equiparados ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente no mês de Fevereiro de 2009, todos os valores remuneratórios de empregos e funções públicas do Município, de forma a garantir a remuneração mínima estabelecida pela Constituição Federal.

**Art. 2° -** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei de Meios vigente.

**Art. 3º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, aos 15 dias do mês de Abril de 2009.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**
Coordenador Geral da Administração